



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº. 0415/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS A EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder à empresa Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos, os seguintes incentivos econômicos:

I – Disponibilização de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com vistas à implantação da unidade de armazenagem, no terreno rural constituído por parte do Lote nº 03 (três), com área superficial de 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na localidade de Duas Pontes, Município de Zortéa, SC, dentro das confrontações seguintes: ao Norte, com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Zortéa, na extensão de 187,13 metros lineares; ao Sul, com a Estrada Municipal, na extensão de 170,08 metros lineares, a através dela com terras de Jose Darci Moro; ao leste, também com a Estrada Municipal, na extensão de 214,48 metros lineares, e através dela com terras de Renato Zampieri; e ao Oeste, na extensão de 161,80 metros lineares, confronta com a área remanescente de propriedade de Romildo Moro e Tereza Muraro Moro, conforme constante no **Anexo "B" – Planta de Identificação e Localização dos Terrenos**;

Art. 2º. Os incentivos terão o objetivo de possibilitar a instalação de uma unidade de armazenagem e beneficiamento de grãos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 14 de dezembro de 2011.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 14 de dezembro de 2011.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS